Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1219 de 11 de setembro de 1987.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziania, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luziânense ao Sr. WANTUIL GUIMARAES.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziania, que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal